



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2020**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **LUIZ BERNARDES DE FARIA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o número 292.703.836-87 e portador do RG MG-3.481.587 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Vigário João Ivo, 189 A, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.368-000, denominado **LOCADOR**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 31 de janeiro de 2020 o Contrato Administrativo nº: 005/2020, objetivando a **Locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 199, Bairro centro, caracterizados como sendo uma casa de seis cômodos e uma garagem, para instalação das demandas do Conselho Tutelar.**

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra do Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sr.<sup>a</sup> Maria Marlene Oliveira Campos, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato supracitado **fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2023**, nos termos do disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO PELO INPC**

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos do parecer jurídico, aplica-se a correção de 10,1602% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, os seguintes valores:

Item	Descrição do produto	Quant	Unid.	Valor Unit. atual	INPC 10,1602%	Valor Unit. Com INPC	Valor Total
01	Locação dos imóveis situados à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca 199, Bairro Centro, caracterizados como sendo uma casa com seis cômodos e uma garagem, para instalação do Conselho Tutelar.	12	Meses	R\$573,55	R\$58,27	R\$631,82	R\$7.581,84



*Luiz Bernardes de Faria*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

### III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

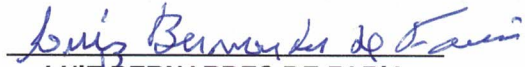
Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2020 e em seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 26 de Janeiro de 2022.

  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
PREFEITO  
LOCATÁRIO

  
LUIZ BERNARDES DE FARIA  
CPF: 292.703.836-87  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS

1) Renata Inara Alves  
CPF: 134.350.416-33

2) Aline Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826.67